



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 001/2025

01 A 31 DE JANEIRO DE 2025

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025

Conforme Escalas dos Departamentos da CMG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• ATO DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDOS E PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DA SEGURANÇA ORGÂNICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DO PALÁCIO DO GOVERNO:

PORTARIA Nº 001/2025 – NDC:

O Chefe da Casa Militar de Governadoria do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e considerando as atribuições que lhe confere o artigo 4º, incisos V, VIII, XXIV e XXV da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022;

Considerando também as funções da Casa Militar da Governadoria previstas no artigo 2º, incisos I, IV e XX da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022;

Considerando ainda as diretrizes operacionais estabelecidas na Doutrina da Atividade de Inteligência – 2023, no intuito de direcionar as atividades de inteligência, em especial a segurança orgânica da instituição;

Considerando por final a necessidade de padronizar as diversas atividades de segurança orgânica das instalações físicas do Palácio do Governo e residências oficiais, para que a atuação dos agentes públicos encarregados de prestar serviços de segurança sejam as mais eficazes, efetivas e eficientes, sendo portanto necessário que sejam criados normas orientativas, protocolos, processos organizacionais e procedimentos padrão compatíveis com a competência legal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realizar estudos e propostas de aplicação da segurança orgânica para as dependências do Complexo do Palácio do Governo e residências oficiais, a fim de serem apreciados e institucionalizados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

Presidente: CEL QOPM RG 27290 RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS.

Membros: CEL QOPM RG 27283 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, CEL PM RR 27635 JORGE FABRICIO DOS SANTOS, CEL QOPM RG 27041 ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, TEN CEL QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO HEIJAJ, TEN CEL QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO, CAP QOPM RG 39215 FREDERICO SILVA DAS MERCÊS, 1º TEN RG 42869 BRUNO FERREIRA MAZZÉ, 3º SGT PM RG 32.908 ANDRÉ LUÍS MONTE DA COSTA, 3º SGT PM RG 38171 DENIS LUCAS ALMEIDA DA COSTA e CB BM RG 6143373 CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE.

Art. 2º- Para orientação técnica dos trabalhos dessa comissão, serão convidados a colaborar com os estudos os Srs. WANDO DIAS MIRANDA e ROBERTO MAGNO REIS NETTO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém - PA, 07 de janeiro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Memorando nº 047/2025 – NDC/CMG, de 07/01/2025 – E-2025/2020236)

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDOS E PROPOSTA DE MANUAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ:**PORTARIA Nº 002/2025 – COMISSÃO/GAB.CMG:**

O Chefe da Casa Militar de Governadoria do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e considerando as atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos IV e XVIII da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022;

Considerando também as funções da Casa Militar da Governadoria previstas no artigo 2º, incisos I, VII, XI, XII, XIII, XIV, XVII e XIX da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022;

Considerando por final a necessidade de padronizar as diversas atividades de segurança institucional do Chefe e Subchefe do Poder Executivo Estadual, seus familiares e autoridades designadas, para que a atuação dos agentes públicos encarregados de prestar serviços de segurança sejam as mais eficazes, efetivas e eficientes, sendo portanto necessário que sejam criados normas orientativas, doutrina operacional, protocolos, processos organizacionais e procedimentos padrão compatíveis com a competência legal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realizar estudos e proposta de Manual de Segurança de Autoridades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a fim de ser apreciado e institucionalizado pelo Chefe da Casa Militar, conforme quadro abaixo:

Presidente: CEL QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS.

Membros: CEL QOPM RG 27041 ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CEL QOPM RR RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, TEN CEL QOPM RG 33479 QOPM JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES, TEN CEL QOPM RG 28709 ITAMAR ROGERIO PEREIRA GAUDÊNCIO, MAJ QOPM RG 35459 RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS, MAJ QOPM RG 35477 RICHARD BATISTA DA COSTA, MAJ QOPM RG 37967 ISMAEL DA SILVA BARROS, MAJ QOPM RG 26614 HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, CAP QOPM RG 39215 FREDERICO SILVA DAS MERCÊS, CAP QOPM RG 34573 FABRICIO PEREIRA CORREA, 1º TEN QOPM RG 42869 BRUNO FERREIRA MAZZÉ, 3º SGT PM RG 36373 ERICK ENRICO COELHO DA SILVA, 3º SGT PM RG 33093 DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO, 3º SGT PM RG 34452 JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS, 3º SGT PM RG 38439 DIOGO DA SILVA LOPES, 3º SGT PM RG 36591 WANDERSON ALEXANDRINO VIANA, 3º SGT PM RG 35181 OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JÚNIOR e CB PM 42913 PEDRO HENRIQUE COSTA GONÇALVES.

Art. 2º- Para orientação técnica dos trabalhos dessa comissão, serão convidados a colaborar com os estudos os senhores MAJ QOBM RG 4409185 RODRIGO MARTINS DO VALE, SUB TEN BM RR RG 2406295 LUIZ CLÁUDIO ARRAES AMARAL, SD BM RG 7690730 JOÃO FELIPE BANDEIRA MORAES TRINDADE, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e CAP QOPM RG 38882 MÁRCIO DA CUNHA CARDOSO, Grupamento Aéreo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (GRAESP/SEGUP).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de janeiro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Memorando nº 049/2025 – NDC/CMG, de 07/01/2025 – N° do Protocolo: E-2025/2028366)

• RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

O Chefe da Casa Militar de Governadoria do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, **RETIFICA** a seguinte publicação:

• Onde se lê:

Ata de Conclusão do III Curso de Inteligência Estratégica

• **LEIA-SE:**

ATA DE CONCLUSÃO DO IV CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

(Republicada conforme solicitação constante no Processo nº E-2025/2064787, por haver saído com incorreção no BIM Nº 011 – NOVEMEMBRO-2024/CMG). (OF. Nº 023/2025 – DGI/CMG, DE 15/01/2025)

• O CEL QOPMRG 5519 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria – CMG-PA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PLANO DE CURSO N.º 001/2025 – DGO/CMG VII CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES- 2025

1. IDENTIFICAÇÃO:

Órgão responsável: Casa Militar da Governadoria/CMG-PA;

Diretor Geral: CEL QOPM SANTOS, Chefe do DGO

Coordenação Executiva: TEN CEL QOPM DOUGLAS, Chefe da DIROP

Coordenador Operacional: MAJ QOPM RUDSON e CAP QOPM FREDERICO.

Coordenação Pedagógica: TEN CEL QOPM GAUDÊNCIO

Nível/Denominação: Formação continuada/**VII CURSO INTERNACIONAL**

DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – 2025. CISA/2025

Área de conhecimento: Segurança Pública; Ciências Policiais; Segurança de Autoridades.

Aspectos Legais:

- BRASIL. Constituição Federal do. Caput e parágrafo 1º do Art. 42 e o caput, o Inciso V e os parágrafos 5º e 6º do Art. 144. 1988.
- BRASIL, República Federativa. LEI 14751 de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.
- PARÁ, Governo do Estado. Lei nº 5251 de 31 de Julho de 1985. Estatuto dos militares do Estado do Pará.
- PARÁ, Governo do Estado. Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará com alterações promovidas pela LEI 8.973, de 13 de Janeiro de 2020;
- PARÁ, Governo do Estado. Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, Art. 42, alínea a, alterada pela Lei Complementar nº 126 de 13 de janeiro de 2020; publicado no Diário Oficial do Estado nº 34089 de 14 de janeiro de 2020;
- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;
- Resolução nº 336/2019 - CONSUP de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34070 (Proposta de Adequação da Matriz Curricular).
- Portaria nº 002/06 - CMG, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2006.

2- FINALIDADE

Criado a partir da Portaria nº 002/06 publicada no DOE nº 30.673 de 03 de maio de 2006, o CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – CISA 2025 faz parte do processo de capacitação da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG- PA). Nesta sétima edição será regulado por este projeto pedagógico e ocorrerá no período de 22 de abril a 21 de maio de 2025, nesta capital e onde convier o processo de Ensino e Aprendizagem conforme Projeto Pedagógico do Curso.

O referido Curso tem por finalidade atualizar, nivelar e capacitar de forma continuada os Agentes Públicos Militares Estaduais da CMG-PA e os Agentes Públicos que buscam atuar na área de Segurança e proteção de Autoridades através de conhecimentos, procedimentos e atitudes utilizadas no cotidiano operacional referente às atribuições específicas da atividade.

Esta formação continuada oportuniza ao discente capacitação e habilitação para o uso dos armamentos, equipamentos, munições de dotação institucional, contextualizados na doutrina moderna das equipes de segurança nacionais e internacionais, frente a situações de proteção de dignitários.

3 - JUSTIFICATIVA

O contexto da globalização e a defesa do Estado de Direito provoca uma maior circulação de pessoas, culturas, que constroem uma dinâmica de encontro de autoridades e chefes de estado, chefes de governo e suas representações de maneira comum em nosso território estadual, assim como a proteção dessas representações políticas locais, nacionais e internacionais que convivem cotidianamente com o risco de ataques pessoais que levam ao questionamento da paz mundial.

Nesse sentido, as demandas relacionadas à segurança de autoridades estão cada vez mais recorrentes no Estado do Pará em virtude dos diversos eventos de caráter nacional e no âmbito internacional,

bem como com o advento da Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas (COP-30) que ocorrerá em novembro de 2025, sendo este considerado o maior evento ambiental do mundo.

Ressalta-se a necessidade de aperfeiçoamento técnico e profissional dos agentes de segurança pública, com o intuito de desenvolver competências para que operem e multipliquem as técnicas relacionadas à segurança de autoridades.

4 - TIPO/MODALIDADE: Especialização Profissional/Presencial.

5 - OBJETIVOS

5.1 Geral:

Atualizar, nivelar e capacitar de forma continuada os Agentes Públicos Militares Estaduais da CMG-PA e os Agentes Públicos que buscam atuar na área de Segurança e proteção de Autoridades através de conhecimentos, procedimentos e atitudes utilizadas no cotidiano operacional referente às atribuições específicas da atividade.

5.2 Específicos:

A) Conhecer a doutrina nacional e internacional de segurança de autoridades no contexto da dinâmica do século XXI.

B) Padronizar as principais ações quanto à atividade de segurança de autoridades a partir de técnicas, métodos e procedimentos específicos.

C) Compreender valores, normas e atitudes próprias dos desafios Institucionais e internacionais da dinâmica de proteção de autoridades.

6 - EXECUÇÃO

6.1 - Diretor Geral : CEL QOPM SANTOS, Chefe do DGO/GOV

6.2 - Coordenação Executiva: TEN CEL QOPM DOUGLAS, Diretor de Operações

6.3 - Coordenador Operacional: MAJ QOPM RUDSON e CAP QOPM FREDERICO.

6.4 - Coordenação Pedagógica: TEN CEL QOPM GAUDÊNCIO.

6.5 - Coordenador de Instrutores: Auxiliar da Diretoria de Operações

6.6 - Carga Horária: 310 (trezentas e dez) horas/aulas.

6.7 - Público alvo: Agentes de segurança pública lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e coirmãs; Polícia Militar do Pará; Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Polícia Penal do Pará; Forças Armadas; Órgãos Federais; e Gabinetes Militares do Pará.

6.8 - Período: conforme cronograma abaixo.

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
27/JAN/25	Publicação	Boletim interno	CMG
28 a 31/JAN/25	Expedientes e Divulgação Geral	Envolvidos e Convidados	CMG
03 a 12/FEV/2025	Inscrições	CMG	GABGOV/CMG
18 e 19/FEV/2025	Junta de Inspeção de Saúde	CMG	CMG
21/FEV/2025	Publicação do Resultado da Inspeção de Saúde	Boletim Interno	CMG
24/FEV/2025	Teste de Aptidão de Tiro	IESP Marituba	CMG
25/FEV/2025	Publicação do Resultado do Teste de Aptidão de Tiro	Boletim Interno	CMG
27 e 28/FEV/2025	Teste de Aptidão Física	IESP Marituba	CMG
06/MAR/2025	Publicação do Resultado do Teste de Aptidão Física	Boletim Interno	CMG
22/ABR/2025	Apresentação dos alunos	CMG	Órgãos de origem
23/ABR/2025	Aula Inaugural	Auditório do Hangar	CMG
23 DE ABR A 21 DE MAI/2025	Curso	Belém - PA	CMG
21/MAI/2025	Encerramento	Auditório do Hangar	CMG

6.9 Local: O curso funcionará nas dependências do auditório do Hangar Centro de Convenções da Amazônia com a possibilidade de utilização de outras áreas, a critério da Supervisão Geral ou ainda, de acordo com a necessidade das instruções.

Quantidade de vagas: conforme quadro abaixo.

<u>ÓRGÃO / SETOR</u>	<u>VAGAS</u>
CASA MILITAR DO PARÁ	22

CASAS MILITARES DO BRASIL, FFAA e ORGÃOS FEDERAIS	08
GABINETES MILITARES DO PARÁ	04
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	02
POLÍCIA PENAL DO PARÁ	03
BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ	01
TOTAL	40

6.9.1 - Uniforme:

- Uniformes de Instrução: Colete com numeração, camisa manga comprida, camisa interna branca, calça jeans, bota tática impermeável.
- Uniforme Social: Costume preto, gravata preta, camisa interna branca e sapato social preto (homem). O equivalente ao efetivo feminino.
- Uniforme de Atividade Física: Camisa branca com numeração, short preto, meia branca e tênis predominantemente preto.
- Uniforme de Natação: short térmico preto (homens) e maiô box preto (mulheres).

6.9.2 - Equipamento de Proteção Individual (EPI): óculos de proteção, abafadores, coldre de uso velado, coldre externo, porta carregador, canivete tático, lanterna tática e torniquete.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA.

7.1. Critérios de Seleção: para frequentar o VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- A)** Ser da ativa;
- B)** Preencher a ficha de inscrição, constante no Anexo deste projeto pedagógico.
- C)** Ser indicado pelo Chefe do Órgão;
- D)** Ser oficial ou praça com estabilidade, no caso das forças militares;
- E)** Ser servidor público federal com estabilidade, no caso dos órgãos federais;
- F)** Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença condenatória transitada em julgado;
- G)** Não estar em processo de Reserva ou Reforma;
- H)** Estar no mínimo no comportamento “Bom”;
- I)** Não ter sido condenado na esfera civil, administrativa ou penal (comum ou militar) por fatos que desabonem sua conduta, o pundonor policial militar e o decoro da classe. Para tanto, deverá apresentar certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça comum Federal, e da Justiça Militar.
- J)** Ser apto na Inspeção de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão de Tiro (TAT).
- K)** Para as candidatas, além das especificidades acima, não estar no período gestacional.

7.2. Da inscrição:

A) O agente de segurança pública da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará interessado e que cumpra com os requisitos acima descritos, deverá preencher o link de inscrição (<https://docs.google.com/forms/d/1RIKVR4yqfm4go7QR-ZwAMsRx7Ty1e2G-Tg0MwhQdluY/preview>) e anexar os seguintes documentos: Autorização do Comandante, Certidão Negativa da Justiça Estadual, Certidão Negativa da Justiça Federal, e Certidão Negativa da Justiça Militar, conforme o período de inscrição previsto no item 5.8 deste plano de Curso.

B) Para os integrantes das Casas Militares coirmãs, Polícia Militar do Pará, Polícia Penal do Pará, Corpo de Bombeiros do Pará, Forças Armadas, Órgãos Federais, Gabinetes Militares do Pará, a solicitação de vaga deve ser direcionada ao Chefe da Casa Militar do Estado do Pará, por meio do e-mail casamilitarpa@gmail.com.

C) Os candidatos oriundos de outros estados-membros deverão realizar a Inspeção de Saúde, o Teste de Aptidão Física – TAF e o Teste de Aptidão de Tiro - TAT, em suas Unidades de origem, sendo encaminhados os resultados para o e-mail casamilitarpa@gmail.com até o dia 06 MAR 2025, às 23h59 minutos.

D) No caso do não preenchimento de vagas das instituições convidadas, as mesmas poderão ser remanejadas conforme decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

7.3. Da matrícula: Após finalizado o processo de seleção, a Coordenação Pedagógica deverá encaminhar para o setor responsável da CMG relação nominal dos candidatos matriculados no CISA, em mídia editável para publicação em Boletim Interno da CMG. Em seguida, a cópia da publicação será

encaminhada para os Órgãos de origem dos respectivos discentes para fins de conhecimento, publicação e providências legais.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Inspeção de Saúde

A) Para fins de inspeção de saúde junto à Junta Regular de Saúde - JRS, o candidato deverá providenciar os seguintes Exames:

EXAMES	
HEMOGRAMA COMPLETO	P. DAS FEZES (DIRETO)
GLICEMIA	TELETÓRAX PA
COLESTEROL E FRAÇÕES	ECOCARDIOGRAMA
TRIGLICERÍDEOS	TESTE ERGOMÉTRICO
URINA ROTINA	BETA HCG (PARA AS CANDIDATAS)

8.2. Teste de Aptidão Física (TAF)

O Teste de Aptidão Física será aplicado de acordo com os critérios e índices contidos na resolução nº 272 de 07 junho de 2021, publicada no ADITAMENTO AO BG Nº 128 IV, de 08 JUL 2021, sendo aplicado ao policial militar masculino e feminino, os seguintes exercícios: corrida em 12 minutos, flexão de braço na barra fixa, abdominal remador, flexão de braço no solo em 04 apoios (masculino) e 06 apoios (feminino), devendo o candidato estar no mínimo no Conceito “Bom” em cada exercício realizado.

Além disso, os candidatos deverão estar aptos nos seguintes exercícios: **deslocamento em meio líquido 100m até 4’ (quatro minutos), flutuação 15’ (quinze minutos), apnéia estática em 30” (trinta segundos) e apnéia dinâmica em 15 m (quinze metros).**

8.3 - Teste de Aptidão de Tiro (TAT)

O Teste de Aptidão de Tiro - TAT seguirá as seguintes orientações:

O alvo usado será o silhueta humanoíde padrão ANP/DGP/PF com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos. As distâncias e quantidades de tiros serão de 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros. Quantidade total de 20 (vinte) tiros, o tempo de duração será de 20 (vinte) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

O candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de aptidão de tiro, **não havendo repetição do teste.**

O candidato iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor avaliador;

Caso o candidato infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

Segue abaixo a tabela resumo de pontuação do TAT:

SILHUETA HUMANOIDE			
DISPARO	DISTÂNCIA	TEMPO	NOTA
10	5m	20s a cada 5 tiros ou 40s cada 10 tiros	60% (30)
10	7m		60% (30)

9 - NORMAS GERAIS DE ENSINO

9.1. Desenho Curricular: Os Cursos na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará seguem as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas em segurança pública e Ciências Policiais, assim como se relacionam as novas doutrinas de Segurança de Autoridades no âmbito internacional. Dessa forma, apresenta-se a Matriz Curricular do Curso Internacional de Segurança de Autoridades, conforme quadro a seguir:

ÁREA TEMÁTICA DA MATRIZ		DISCIPLINAS		C/H
VIII	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	01	DOCTRINA DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES I	05
			DOCTRINA DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES II	10
		02	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	10

		03	SERVIÇO DE SEGURANÇA AVANÇADA	15		
		04	DEFESA PESSOAL APLICADA A ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	15		
		05	ARMAMENTO E TIRO APLICADO	30		
		06	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20		
		07	TÉCNICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES CONFINADOS	08		
		08	PROCEDIMENTOS EM EVENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS	05		
		09	IDENTIFICAÇÃO E VARREDURA ANTIBOMBA	10		
		10	TECNICAS DE AÇÃO IMEDIATA E CONTRAMEDIDAS	20		
		11	INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	05		
		12	DIREÇÃO TÁTICA VEICULAR	40		
		13	AEROTRANSORTE E APOIO SOLO	15		
		14	AQUACIDADE E SALVAMENTO	20		
		15	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	10		
		16	COMPORTAMENTO AUTOPROTETIVO	05		
		17	NOÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA NA SELVA	15		
		VI	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	18	COMUNICAÇÕES E TELEMÁTICA	05
				19	NOÇÕES DE INTELIGENCIA	20
20	NOÇÕES DE GESTÃO POR PROCESSOS			05		
VII	CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	21	CERIMONIAL E ETIQUETA	10		
		22	SIMULAÇÃO DE PRÁTICA OPERACIONAL	12		
TOTAL DA CARGA HORÀRIA				310		

9.2. Estrutura de funcionamento:

A) Quadro de Trabalho Semanal - QTS: elaborado pela Coordenação Pedagógica do Curso.

B) Plano de Ensino: Conjunto de ementas e ações formativas em anexo.

C) Metodologia de Ensino: as ações formativas do CISA baseiam-se nas diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas em segurança pública e Ciências Policiais, assim como se relacionam as novas doutrinas de Segurança de Autoridades no âmbito internacional. Todo o processo de ensino e aprendizagem fundamenta-se na abordagem habilidades e competências, o que pressupõe o rompimento com práticas docentes e discentes que não visem o processo de profissionalização e capacitação dos Agentes de Segurança de autoridades no contexto do século XXI. .

D) Técnicas de Ensino: aulas expositivas dialogadas, aulas práticas e simulações.

9.3. Avaliação de Aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem dar-se-á da seguinte forma:

A) Avaliação Objetiva (AO): Contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativa cada, com apenas uma alternativa correta, valendo 10 (dez) pontos, contemplando o conteúdo das disciplinas abaixo relacionadas:

ORD	DISCIPLINA	QTD QUESTÕES
1	DOCTRINA EM SEGURANÇA DE AUTORIDADES I	04
2	DOCTRINA EM SEGURANÇA DE AUTORIDADES II	--
3	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	03
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA AVANÇADA	03
5	TÉCNICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES CONFINADOS	02
6	PROCEDIMENTOS EM EVENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS	02
7	IDENTIFICAÇÃO E VARREDURA ANTIBOMBA	03
8	TECNICAS DE AÇÃO IMEDIATA E CONTRAMEDIDAS	04

9	INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	02
10	COMPORTAMENTO AUTOPROTETIVO	02
11	COMUNICAÇÕES E TELEMÁTICA	02
12	NOÇÕES DE INTELIGENCIA	03
13	NOÇÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS	03
14	CERIMONIAL E ETIQUETA	03
15	ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR	02
16	AERO TRANSPORTE E APOIO DE SOLO	02
	Total	40

B) Avaliação Procedimental (AP): Por meio de ficha de avaliação contendo procedimentos pertinentes a atividade de segurança de autoridades, a qual será elaborada por instrutores e aplicada durante a atividade prática das disciplinas abaixo relacionadas:

Todas avaliações totalizarão 10,0 pts e serão somadas e divididas por 4, obtendo a média da AP:

$$AP = \frac{AT+APH+DTV+NCI}{4}$$

ORD	DISCIPLINA
1	ARMAMENTO E TIRO APLICADO
2	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR
3	DIREÇÃO TÁTICA VEICULAR
4	COMPORTAMENTO AUTO PROTETIVO

C) Classificação: A classificação será realizada com base na média aritmética das duas avaliações aplicadas, em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a média de corte de no mínimo 7,0 (sete) pontos.

$$\frac{AO + AP}{2} \geq 7,0$$

- Para fins de desempate, será considerado o seguinte critério:

- 1º) Maior média na Avaliação Objetiva;
- 2º) Maior média na Avaliação Procedimental;
- 3º) Maior idade;

D) Segunda Chamada: O pedido de 2ª chamada deverá ser apresentado ao Coordenador do Curso, através de formulário próprio contendo comprovada justificativa, no prazo máximo de 48 horas após cessado o motivo do impedimento do aluno.

E) Revisão de Prova: A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for dado vista o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 48 horas, junto à Coordenação do Curso. Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros a ser nomeada pelo diretor do curso, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina (ouvido o instrutor), decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

F) Regime Disciplinar: Conforme Código de Ética e Disciplina da PMPA.

G) Desligamento: Conforme art. 173 do CEDPM

Art. 173 O Aluno será desligado do respectivo curso ou estágio quando:

I - solicitar por escrito;

II - for transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos deste código;

III (...)

IV - for reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.

H - Corpo Docente: O Corpo docente formado por especialistas nas diversas áreas temáticas será selecionado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria conforme malha curricular do curso. Os Instrutores de Tiro, APH e Doutrina de SEGAUT I serão convidados da Força Nacional, Polícia Militar de São Paulo e Força de Segurança de Israel conforme o planejamento do curso.

I - Avaliação qualitativa:

As disciplinas a seguir terão como **avaliação qualitativa “apto” e “inapto”**:

- Noções de sobrevivência na selva.
- aquacidade e salvamento.
- Defesa pessoal aplicada a atividade de segurança de autoridades.

10 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. Previsão de Munições e Alvos

As munições reais de treinamento (treina) e de Menor Potencial Ofensivo serão fornecidas providencias pela equipe da Força Nacional, conforme planejamento abaixo, garantindo reserva técnica de dois alunos a mais na turma:

GASTO COM MUNIÇÃO LETAL					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBC Cal.40S&W TREINA EOPP 180gr	40	100	4.000	conforme a FN	conforme a FN
CBC 5,56x51 NATO M193	40	40	1.600	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL					conforme a FN

GASTO COM MUNIÇÃO LETAL					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBC 12 T3 TREINA	40	30	1.200	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL					conforme a FN

GASTO COM MUNIÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO				
TIPO	QTD ALUNOS	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GL 304	40	01	R\$ 333,14	R\$ 333,14
GB 705	40	01	R\$ 366,09	R\$ 366,09
GB 707	40	01	R\$ 420,79	R\$ 420,79
GL 308	40	01	R\$ 459,35	R\$ 459,35
SS 601	40	06	R\$ 280,10	R\$ 1.680,60
GL 310	40	03	R\$ 586,80	R\$ 1.760,40
GL300TH	40	03	R\$ 533,46	R\$ 1.600,38
GL 108/OC (MINI)	40	03	R\$ 153,59	R\$ 460,77
GL 108/OC (MAX)	40	01	R\$ 791,12	R\$ 791,12
TOTAL				R\$ 7.173,41

GASTO COM ALVOS					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 cores ANP-PF	40	2	80	conforme a FN	conforme a FN
Silhueta ANP-PF	40	3	120	conforme a FN	conforme a FN
OBREIA	40	150	6 (milheiros)	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL					conforme a FN

10.2. Despesas com Pessoal

Não há previsão de despesas com o pagamento de horas aula, porém haverá custos com passagens, hospedagem e alimentação de instrutores convidados. conforme planilhas abaixo:

DESPESAS COM DIÁRIA EVENTUAL (para alimentação)				
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DOCENTES CONVIDADOS	07	17	R\$ 267,98	R\$ 4555,66
TOTAL				R\$ 4555,66

DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS (cotadas em fevereiro/2021)				
TRECHO DE IDA E VOLTA	DISCIPLINA	QTD DE PASSAGENS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GUARULHOS - SP / BELÉM-PA	APH	04	conforme cotação	conforme cotação
Brasília-DF / BELÉM- PA	TIRO	06	conforme cotação	conforme cotação
CIDADE TELAVIV - ISRAEL / BELEM – PA	Doutrina de SEGAUT I	04	conforme cotação	conforme cotação
TOTAL				conforme cotação

DESPESAS COM HOSPEDAGEM				
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DOCENTES CONVIDADOS	07	17	R\$ 267,98	R\$ 4555,66
TOTAL				R\$ 4555,66

DESPESAS COM VEÍCULOS					
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE VEÍCULO	QTD DE DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
PICK UP 4X4	40	10	8	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
SEDAN	40	10	08	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 32.000,00

Observação: A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará **não se responsabilizará com o custeio de hospedagem e alimentação dos alunos inscritos no curso.**

10.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada é apenas uma ilustração dos gastos por discente que apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação proveniente da dotação orçamentária da Casa Militar porém, com a previsão de custeio pela Força Nacional de determinados materiais, nos termos seguintes:

Despesas	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Munição	04.128.1508.8912	339030	0101000000	40.424,00
Munição de Menor Potencial Ofensivo		339030	0101000000	7.728,00
Alvos e Obréias		339030	0101000000	632,28
Material de Expediente		339030	0101006356	659,46
Passagens Aéreas		339033	0101006359	18.000,00
Hospedagens		339039	0101000000	5.359,60
Suprimento de Fundos		339030/339039	0101000000	4.000,00
Locação de Veículos		339033	0101006355	32.000,00
Combustível	04.122.1297.2536	339030	0101002169	2.000,00
Total Geral				110.803,34
Total por Aluno				2.770,08

11 - ATRIBUIÇÕES

11.1. Diretor Geral:

a) Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) Informar diariamente ao Chefe da Casa Militar da Governadoria sobre as atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa;

11.2. Coordenador Geral Executivo:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral a:

a) Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) Informar diariamente o Comandante do Comando de Policiamento da Capital I, sobre as atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa;

11.3. Coordenador Operacional:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral Executivo:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Planejamento, adotados as medidas necessárias para o pleno êxito da Ação Formativa;

b) Acompanhar todas as atividades acadêmicas que tiverem previstas em QTS, inclusive, contatando os Instrutores com antecedência, a fim de evitar solução de continuidade;

d) Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/Incidentes durante as Instruções;

e) Comunicar de imediato, ao Coordenador Geral, a cerca de qualquer intercorrência que venha trazer prejuízo para o bom andamento do Curso;

f) Coordenar, controlar e fiscalizar o uso de munição e armamentos durante as instruções de Tiro;

h) Encaminhar ao Coordenador Administrativos os militares que porventura venham a ser desligado do Curso, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes para o encaminhamento ao Órgão de origem;

i) Acompanhar os instrutores nas instruções e a carga horária das disciplinas.

11.4. - Coordenador pedagógico:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral Executivo e a Coordenação operacional a:

a) Adotar todas providências necessárias para o bom andamento do Curso;

b) Providenciar a Relação Nominal dos alunos, que serão matriculados, encaminhando ao DGA para fins de conhecimento, controle e publicação em Boletim Interno da Casa Militar da Governadoria;

c) Providenciar a movimentação dos Alunos de outros COInt's junto ao Gabinete, por interesse próprio durante o período do Curso, providenciando ainda, as medidas necessárias para o retorno também por interesse próprio para seus Órgãos de origem, após a conclusão da Ação Formativa;

d) Encaminhar ao DGA a Ata de Conclusão de Curso, conforme a turma, para fins de conhecimento, controle, estatística e publicação em Boletim Interno;

e) Solicitar ao Gabinete agendamento dos dias de Inspeção de saúde, encaminhando a relação nominal dos inscritos, conforme orientação do CMS;

f) Solicitar a Coordenadoria de Ensino e Instrução que seja agendado as datas para aplicação de TAFI, conforme Cronograma definido neste Planejamento;

g) Solicitar ao Gabinete equipe médica e ambulância para as instruções que se fizer necessário, conforme QTS desenvolvido pela Coordenação;

12 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Ao término do curso será publicado em Boletim Interno a Ata de Conclusão do Curso, para fins de publicidade e registro na ficha funcional dos participantes;

- Ficará a cargo da coordenação, junto ao Gabinete, as providências para disponibilização de um Oficial médico e ambulância UTI equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja riscos iminentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento ou adiamento da instrução; n

- As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Operacional e Coordenador Pedagógico, mediante a presença física de um supervisor ou auxiliar de supervisão, que será responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

- O Coordenador Operacional avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final da capacitação, providenciando com o Coordenador pedagógico a confecção da Ata de

Conclusão das turmas, que constará todos os agentes **APROVADOS** e **REPROVADOS**, bem como providenciando a remessa oficial a DGEC/PMPA;

- O Coordenador Pedagógico acompanhará as instruções, horário de chegada dos alunos, faltas, demandas documentais dos instrutores, dos Quadros de Trabalho e demais documentos referentes ao bom andamento das instruções, em conjunto com o Coordenador Geral e Operacional.

- Ao término do curso, o DGO/CMG através do Coordenador pedagógico para o curso ficará encarregado da certificação dos alunos concluintes.

- Remeter para fins de controle do DGA/CMG relação nominal dos militares contendo as seguintes informações: Lote de munição; Relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruindo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.

- Cabe ao coordenador operacional o recolhimento e devolução dos estojos a Reserva de Armamento, do Departamento Geral de Administração da CMG/PA..

OSMAR DE MELO SANTOS – CEL QOPM RG 27274

Chefe do Departamento Geral de Operações/CMG

(Ofício nº 101/2025 – DGO/CMG Belém, 27/01/2025- Nº do Protocolo: E-2025/2113117)

• **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou **ACERCA** da **RETIFICAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM – CFO 2017/2020**.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Marituba/PA, na Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”, criada através do Decreto Estadual n.º 6.784 de 20 de abril de 1990, concluíram com aproveitamento Curso de Formação de Oficiais, observando o critério de classificação constante no item 6.8, letra b – Do Projeto Pedagógico do CFO 2017, publicado no Aditamento ao BG n.º 84 de 6 de maio de 2020, que considera a 2º ÉPOCA em todos os anos do Curso de Formação de Oficiais, classificando-se, assim, os Alunos Oficiais abaixo:

CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2ªÉPOCA	CONCEITO
8	BRUNO FERREIRA MAZZE	9,696	0	MB
19	IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	9,634	0	MB
43	SUZANNE SANTOS DE SOUSA	9,507	0	MB
48	ALINE SOUSA OLIVEIRA	9,496	0	MB
103	YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA	9,233	0	MB

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. CEL QOPM RG 21103 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – Comandante da APM “Cel Fontoura” e por mim, MAJ QOPM RG 35493 RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – Chefe da Divisão de Ensino da APM, que a lavrei. Marituba, 18 de dezembro de 2024. GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – CEL QOPM RG 26306 Comandante da APM “Cel Fontoura” RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – MAJ QOPM RG 35493 Chefe da Divisão de Ensino da APM “Cel Fontoura” (NOTA N.º 6/2025-DGEC)

(Transc. do BG N.º 3, de 6 de janeiro de 2025)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – **ASSUNTOS GERAIS:**

A) **ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:**

• **FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do MAJ QOPM RG 35459 RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS, a disposição da CMG, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, referente ao aquisitivo de 4 de junho de 2023 a 3 de junho de 2024 (Of. n.º 9/2025–DGA/CMG, PAE n.º 2025/2004044) (Nota n.º 0053/2025-SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 5, de 8 janeiro de 2025)

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, interrompeu por necessidade do serviço o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias da CAP QOPM RG

38235 AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, à disposição da CMG, a contar do dia 2 de janeiro de 2025, o qual estava prevista no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 6 de janeiro de 2023 a 5 de janeiro de 2024. Ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados, no período de 3 a 17 de abril de 2025 (Of. n.º 17/2025– DGA/CMG, PAE 2025/2010778) (Nota n.º 0049/2025 – SCCMO/DGP).
(Transc. do BG N.º 6, de 9 de janeiro de 2025)

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal o gozo de 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias do TEN CEL QOPM RG 33456 ADRIANO ROGÉRIO DANTAS MONTEIRO, à disposição da Casa Militar, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025. Com base no Art. 144, inciso II da Lei n.º 5.251/1985 (Estatuto da PMPA) (Ofício n.º 49/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2016308) (Nota n.º 143/2025-SCCMO/DGP).
(Transc. do BG N.º 20, de 29 de janeiro de 2025)

• **DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA:**

O CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que concedeu o gozo de 08 (oito) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a MAJ QOPM RG 35516 TAINÃ ROCHA BOTELHO, à disposição da CMG, no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, com base no Art. 75, §1º da Lei n.º 6.833/2006 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Of. n.º 1.090/2024 – DGA/CMG, PAE n.º 2024/2590724).
(Transc. do BG N.º 3, de 6 de janeiro de 2025)

O CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, Chefe da CMG (Belém), no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 75, incisos I e II, §1º e §3º, da Lei n.º 6.833/2006 (CEDPMPA), informou ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, que concedeu:

a) A CB PM RG 39141 PALOMA DE SOUZA RODRIGUES, à disposição da CMG (Belém), 08 (oito) dias de dispensa total do serviço como recompensa, no dia 10 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 18 de janeiro de 2025 (Of. n.º 18/2025/CMG/PAE:2025/2015698) (Nota n.º 76/2025–SCCMP/SP/DGP).

b) A CB PM RG 41214 MARILIA CASTRO ALVES, à disposição da CMG (Belém), 06 (seis) dias de dispensa total do serviço como recompensa, no dia 23 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 de janeiro de 2025 (Of. n.º 8/2025/CMG/PAE:2025/2010179) (Nota n.º 76/2025–SCCMP/SP/DGP).

(Transc. do BG N.º 11, de 16 de janeiro de 2025)

• **INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, encaminhou ao Departamento-Geral de Pessoal a documentação referente à concessão de medalha recebida pela 1º TEN QOPM RG 35316 SUZANNE SANTOS DE SOUSA, à disposição da CMG, agraciada com a Medalha “**Mérito Forte São Joaquim**”, nos termos do Decreto n.º 37.154-E, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4830, de 19 de dezembro de 2024 (Ofício n.º 42/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2055250) (Nota n.º 172/2025-SCCMO/DGP).
(Transc. do BG N.º 20, de 29 de janeiro de 2025)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

• **FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal o gozo de 30 (trinta) dias de férias do CB PM RG 39321 JOSELITO MENDES SANTOS, do DGP/CMG, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024 (Of. n.º 10/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2010766) (Nota n.º 0033/2024 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG N.º 8, de 13 de janeiro de 2025)

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal o gozo de férias dos militares abaixo:

Nº	NOME	AQUISITIVO	GOZO
01	CB PM RG 38978 BRENDA MIRA DE SOUZA LOBATO	14/11/2023 a 13/11/2024	03/02 a 04/03/2025
02	SD PM RG 42984 SHIRLEY NAYARA MEGUINS MATOS	06/08/2023 a 05/08/2024	03/02 a 04/03/2025
03	SD PM RG 43866 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA	17/01/2024 a 16/01/2025	03/02 a 04/03/2025

(Ofício nº 4/2025-DGA/CMG, PAE 2025/2008722) (Nota nº 0073/2025–DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG Nº 12, de 17 de janeiro 2025)

CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal o gozo de 20 (vinte) dias restantes de férias da CB PM RG 39091 DIANA JÉSSICA TRINDADE FERRADAIS, do DGP, à disposição da CMG, no período de 10 de fevereiro a 1º de março de 2025, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024 (Of. n.º 25/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2024518) (Nota n.º 16/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG N.º 14, de 21 de janeiro de 2025)

O CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal o gozo de 30 (trinta) dias de férias da 3º SGT PM RG 38470 LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES, no período de 3 de março a 1º de abril de 2025, referente ao aquisitivo de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024 (Of. n.º 45/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2056413) (Nota n.º 93/2025 – DGP/SP/SCCMP)

(Transc. do BG N.º 17, de 24 de janeiro de 2025)

• CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO:

O CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante-Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, autorizou:

II. A CB PM RG 41314 VIVIANE DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA, do DGA/CMG, a participar do Concurso Público do Instituto Chico de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), para o Cargo de Analista Administrativo, número de inscrição: 10008457, cuja a data de realização da prova ocorrerá em 23 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado. 1ª Fase: prova objetiva: 23 de fevereiro de 2025 (Of. n.º 16/2025 DGA/CMG/PAE 2025/2016096 – Nota n.º 07/2025 – SSCCMP/DGP)

(Transc. do BG N.º 6, de 9 de janeiro de 2025)

C) ALTERAÇÕES DE CONVOCADOS R/R: SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS: SEM REGISTRO

2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

• GABINETE DO GOVERNADOR:

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2025/2011077,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM 35476 JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, a viajar para Suíça e Portugal, nas cidades de Genebra, Zurique e Lisboa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.09, de 08 de janeiro de 2025)

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2025/2011081,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM 35480 HEITOR LO BATO MARQUES, a viajar para Suíça e Portugal, nas cidades de Genebra, Zurique e Lisboa, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.09, de 08 de janeiro de 2025)

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2025/2011079,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM 35487 CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, a viajar para Suíça e Portugal, nas cidades de Genebra, Zurique e Lisboa, no período de 8 a 24 de janeiro de 2025, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.09, de 08 de janeiro de 2025)

• **ATOS DO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO:**

PORTARIA Nº 5/2025-CCG, DE 2 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2596070,

R E S O L V E:

I. exonerar MATHEUS DA CONCEIÇÃO MORAES do cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 6 de janeiro de 2025.

II. nomear THOMÁS ANTONIO SOUZA CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 6 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.086, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 75/2025-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2032187,

R E S O L V E:

nomear MARCUS VINÍCIUS RODRI GUES BARRA para exercer o cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.093, de 10 de janeiro de 2025)

• **ATO DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 01/2025 – CMG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE :

I – **DESIGNAR** o servidor DIOGO ARAKEM MOURA SA NTA NA DE OLIVEIRA, MF nº 54195422/3, ocupante do cargo de Coordenador, como substituto da servidora JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, MF nº 5009049/1, ocupante do cargo de Diretor, cumulativamente com a função que exerce, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 02 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.086, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 02/2025 – CMG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de FEVE- REIRO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WANDERSON ALEXANDRINO VIANA	57222073/2	05/02 a 06/03/2025	2023/2024	2024/1379688
DANYLO EMANOEL CARDOSO FAVACHO	5914881/3			
MICHEL NEVES GONÇALVES	54192560/4	05/02 a 06/03/2025	2023/2024	2024/1375890
ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS	4220557/3	05/02 a 06/03/2025	2024/2025	2024/1380707
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA	57198359/3	05/02 a 06/03/2025	2023/2024	2024/1381339

II – **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de FEVEREIRO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
EDUARDO FERNANDO RABELO E SILVA	5924277/4	25/02 a 11/03/2025	2024/2513861
RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	5954954/3	14/02 a 28/02/2025	2024/1365174

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.086, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 03/2025 – CMG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR** a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de DEZEMBRO, ao ser- vidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JESIEL DIAS SILVA	54184993/3	17/12/2024 a 15/01/2025	2024/1391863

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.086, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 018/2025 – CMG, DE 08 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de FEVEREIRO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
BRENDA MIRA DE SOUZA LOBATO	4219340/2	03/02 a 04/03/2025	2023/2024	2025/2008722
SHIRLEY NAYARA MEGUINS MATOS	5944886/2			
ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA	3540537/2		2024/2025	

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.092, de 09 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 08/2025 – CMG, DE 07 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE :

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de JA NEIRO, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS	57199669/2	05/01 a 03/02/2025	2025/2004044

II – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de JANEIRO, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JEFFERSO N SILVA DO NASCI MENTO	5979131/1	20/01 a 03/02/2025	2025/2006840

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 07 DE JA NEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.091, de 08 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 004/2025 – CMG, DE 03 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE :

I – DESIGNAR o servidor ESTANLEY SAMPAIO PERES, MF nº 5900667/4, ocupante do cargo de Coordenador, como substituto da servidora TAI NÃ ROCHA BOTEL HO, MF nº 57199733/4, ocupante do cargo de Diretor, cumulativamente com a função que exerce, no período de 29 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.088, de 06 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 007/2025 – CMG, DE 03 DE JANER DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2001910,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 029/2024 – CMG, de 09/05/2024, publicada no D.O.E. nº 35.814 de 10/05/2024.

II – RATIFICAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao biênio 2023/2024, no mês de DEZEMBRO à servidora TAINÃ ROCHA BOTELHO, MF nº 57199733/4, no período de 29/12/2024 a 27/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 03 DE JA NEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.088 -, de 06 DE JANEIRO DE 2025)

EXTRATO Do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 24/01/2025 à 23/01/2026.

Data da Assinatura: 03/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.088 -, de 06 DE JANEIRO DE 2025)

PORTARIA Nº 019/2025 – CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RÚBIA CAROLINE CARVALHO FERREIRA, MF nº 5978021/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como substituta da servidora DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, MF nº 57232389/4, ocupante do cargo de Coordenador, cumulativamente com a função que exerce, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILI TAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.093, de 10 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 28/2025 – CMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor VALMIR ROCHA ALMEIDA JUNIOR, MF nº 6401817/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como substituto do servidor ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, MF nº 4218819/4, ocupante do cargo de Coordenador, cumulativamente com a função que exerce, no período de

17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.104, de 20 de janeiro de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2025 – fc/cmg, DE 10 DE JANEIRO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

Contrato: 004/2023 - CMG.

Pessoa Jurídica: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, inscrita sob CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Fiscal: JORGE FABRICIO DOS SANTOS, MF nº 5788285/6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Disciplina.

Suplente: RAFAELY YASMIN GUIMARÃES DA COSTA, MF 5978641/2, ocupante do cargo de Agente de Correição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.095, de 13 de janeiro de 2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

– CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 19/01/2025 à 18/01/2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.098, de 15 de janeiro de 2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

– CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 18/01/2025 à 17/01/2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.098, de 15 de janeiro de 2025)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

– CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: EVOLUCION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ: 19.897.878/0001-08

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Inciso I do Art 57, da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 17/01/2025 à 16/01/2026.

Data da Assinatura: 13/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.098, de 15 de janeiro de 2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

– CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41; Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 19/01/2025 à 18/01/2026.

Data da Assinatura: 16/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

* Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 36.098, de 15/01/2025.

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.104, de 20 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 022/2025– GAB/CMG, DE 13 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2596017;

RESOLVE :

Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o 3º SGT BM THOMÁS ANTONIO SOUZA CORRÊA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.097, 14 de janeiro de 2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

– CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: EVOLUCION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ: 19.897.878/0001-08;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o inciso II do Art 57, da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 17/01/2025 à 16/01/2026.

Data da Assinatura: 13/01/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE 36.098, de 15/01/2025. Protocolo: 1158175**

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.100, de 16 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 22/2025 – CMG, DE 16 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE :

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de FEVEREIRO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
DIANA JÉSSICA TRINDADE FERRADAIS	4219089/2	31/01 a 01/03/2025	2025/2024518
DOUGLAS RICARDO CABRAL OLIVEIRA	5952763/3	03/02 a 04/03/2025	2025/2036757

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 16 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.102, de 17 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 191/2025-CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2091333,

R E S O L V E:

I. exonerar CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALC ÂNTARA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

II. nomear MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES BARRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.109, de 23 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 192/2025-CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2091333,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES BARRA do cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

II. nomear CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALC ÂNTARA para exercer o cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.109, de 23 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2043941;

RESOLVE :

Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o 3º SGT PM RG 35263 MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.109, de 23 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/CMG, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2085269;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os Policiais Militares abaixo nominados:

CB PM RG 40853 JEYMESON SANTOS DE SOUSA

SD PM RG 43212 JÔNATAS SANTIAGO FREIRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.122, 03 de fevereiro de 2025)

• ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL:

PORTARIA Nº 11 /2024 – CPP:

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 053/06, (dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará) c/c artigo 12, e artigo 14 da Lei n.º 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA):

RESOLVE:

Art. 2º **INCLUIR** no Limite Quantitativo de Antiguidade para ingresso das Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, referente às promoções para a Graduação de 1º SARGENTO na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes - QPMP- 0, previstas para 21 de abril de 2025, as seguintes Praças:

N.º	NOME	OPM
187.	2º SGT PM RG 22981 HERNANI FARIAS DE SOUSA	DGP
183.	2º SGT PM RG 22859 KLÉBSON MODESTO CARVALHO	DGP

Art. 3º **INCLUIR** no Limite Quantitativo de Antiguidade para ingresso das Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, referente às promoções para a Graduação de 2º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – QPMP- 0, previstas para 21 de abril 2025, as seguintes Praças:

N.º	NOME	OPM
72.	3º SGT PM RG 36533 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA	CMG
135.	3º SGT PM RG 34936 CLEIDSON FERREIRA XAVIER	CMG
304.	3º SGT PM RG 32763 MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES	DGP

Art. 11 SUBMETER as Praças que constam na presente Portaria à Inspeção de Saúde e ao Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de atenderem os dispositivos da Lei n.º 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) e Regulamento da Lei de Promoção de Praças PMPA (Decreto Estadual nº 1.337/2015).

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1.1) DAS PRAÇAS INCLUÍDAS NO LIMITE QUANTITATIVO 1.1) As Praças lotadas na Região Metropolitana de Belém serão inspecionadas pela Junta de Inspeção Especial de Saúde (JIES) e as Praças lotadas nas OPM's do Interior, deverão comparecer ao Médico Perito Isolado (MPI) de seu respectivo Comando Intermediário (COINT's), nos dias: 17, 18, 19, 20 e 21/02/2025, no horário de 08h às 13h e 13h às 18h.

1.2) Para a Inspeção de Saúde, as Praças deverão apresentar os seguintes exames:

I- Hemograma Completo;

II- Glicemia;

III- Colesterol e Frações;

IV- Triglicerídeos;

V- Urina Rotina;

VI- P. das Fezes (direto);

VII- Teletórax PA;

VIII- Ecocardiograma;

XIX- Teste Ergométrico.

1.3) As Praças que realizaram a Inspeção de Saúde e o TAF para as promoções de 25 de setembro de 2024 e obtiveram o parecer APTO em sua Inspeção de Saúde e TAF, terão seus resultados homologados pelo Corpo Militar de Saúde – CMS e pela Comissão de aplicação do TAF, **devendo comparecer conforme os agendamentos nos dias e horários determinados nos anexos III (Inspeção de Saúde) e anexo IV (TAF), desta portaria, respectivamente**, apresentando cópia impressa das publicações em Boletim Geral ao qual comprovem a aptidão na Inspeção de Saúde, bem como no Teste de Aptidão Física.

1.4) Os atestados médicos só terão validade mediante homologação da JIES e MPI.

1.5) Somente as Praças APTAS na Inspeção de Saúde, deverão comparecer nos dias: **10, 11, 12, 13, 14 e 17/03/2025, às 08:00h**, para o Teste de Aptidão Física (TAF), da Capital e Região Metropolitana no Centro de Treinamento da Polícia Militar, Endereço: Rua Manoel Barata – Bairro São João do Outeiro – CEP 66840-040 – Ilha de Caratateua – Distrito de Outeiro-PA, e no interior, nos locais e horários preestabelecidos pelas Comissões de TAF nomeadas.

1.6) As Praças que forem se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), deverão apresentar-se com o uniforme previsto no Art. 50 da Resolução N.º 110/19 – EMG/PM4 (RUPMPA), publicada no Aditamento II ao Boletim Geral N.º 098 de 22 de Maio de 2020.

1.7) O acesso ao Centro de Treinamento da Polícia Militar, bem como nos locais predefinidos no interior do Estado para aplicação do TAF, será autorizado somente para policiais militares que estejam devidamente uniformizados com o uniforme 7ºA (Educação Física) e/ou 5ºA (Instrução).

1.8) As Praças constantes nesta Portaria que se encontram à disposição da FORÇA NACIONAL, deverão solicitar ao Comandante da FORÇA NACIONAL que encaminhem as ATAS de Inspeção de Saúde e TAF (bem como os vídeos relacionados ao TAF) à JIES e ao Presidente Geral do TAF, pelos e-mails: cppmpa200@gmail.com e julioedufisica@gmail.com, respectivamente ou através de link para baixar as mídias (One Drive e/ou Google Drive, dentre outros), **obedecendo os prazos previstos para a Capital e Região Metropolitana de Belém.**

1.9) Os Comandantes, Chefes e Diretores das Praças Incluídas no Limite Quantitativo de Antiguidade, para ingresso das Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, deverão providenciar até o dia 20 de fevereiro de 2025:

I - Ficha de Informação Funcional;

II - Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional da Praça;

III - Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional.

A) As fichas referentes aos itens I, II e III, serão necessárias somente para os SARGENTOS constantes na presente Portaria.

B) As fichas referentes aos itens I e II, serão necessárias para os CABOS e SOLDADOS constantes na presente Portaria.

C) Por DETERMINAÇÃO do Exmo Senhor Comandante-Geral da PMPA, as fichas de avaliação referentes aos itens I, II e III, deverão ser preenchidas e enviadas através do Gestor Web, na aba do Sistema Eletrônico de Promoções (SEP), as citadas fichas estarão disponíveis no sistema a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

D) O não cumprimento do previsto nos itens **I, II e III**, implicará na exclusão das Praças dos Quadros Acesso por Antiguidade e Merecimento (QAAM), bem como a abertura de procedimento administrativo em desfavor dos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores, responsáveis pelo preenchimento, assinatura e posterior remessa das fichas de avaliação à Comissão de Promoção de Praças.

E) Fica determinado para que no ato do preenchimento das fichas de avaliação pelos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores, sejam observados os seguintes fatores:

1- Se o Gestor Web do militar a ser avaliado, está devidamente atualizado com todos os dados da situação funcional do mesmo;

2- Se todas as medalhas ao qual o militar avaliado possuir, estão publicadas em Boletim Geral e inseridas no Gestor Web no campo “Condecorações”;

3- Se as punições ao qual o militar avaliado possuir já expiraram o prazo, quais sejam: repreensão, detenção e prisão, tenham ultrapassado o período de 2, 4 e 8 anos, respectivamente, sendo assim não pontuando negativamente, independente de cancelamento em Boletim Geral, conforme previsto no DECRETO N.º 917, DE 22 DE JULHO DE 2020, devendo assim, serem desmarcadas manualmente no SEP pelos Comandantes dos militares;

4- Se as documentações referentes a comprovação de horas-aula ministradas e titulações acadêmicas estão devidamente comprovadas e registradas no MEC, respectivamente, **devendo serem anexadas em PDF único;**

5- Se todos os cursos de carreira (CGS/CAS) ao qual o militar avaliado possuir estão publicados em Boletim Geral com a respectiva menção (Ex: B ou MB);

6- Ter a devida ciência de que se a nota geral obtida no **Formulário Avaliativo de Desempenho de Praças (Ficha de conceito)** pelo militar, for inferior à **3 (três)**, conforme previsto no § 1º, do art. 5º, do Decreto N.º 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), **o militar deixará de constar no Quadro de Acesso, ficando fora de qualquer possibilidade de promoção.** A Comissão de Promoção de Praças sugere que o conceito “**NO**” (**Não observado**), não seja aplicado aos casos de afastamentos por LTSP, haja vista que não é fator impeditivo de promoção estar Incapacitado Temporariamente, a não ser em casos de **Incapacidade Definitiva** e/ou **processo de Reforma devidamente iniciado.** Ao final da nota aplicada, justificar de maneira fundamentada o motivo pelo qual atribuiu a média inferior à 3 (três), situação que impedirá a continuidade do processo de promoção do militar.

Apenas o Comandante, Chefe ou Diretor do militar avaliado poderá visualizar e editar através do seu login e senha do Gestor Web, via SEP, as fichas de avaliação dos militares para preenchimento, assinatura e envio à CPP.

G) As fichas de avaliação dos militares que estão concorrendo às promoções previstas para 21 de abril de 2025, estarão disponíveis para visualização no Gestor Web, através do SEP (Sistema Eletrônico de Promoções), a partir de 31/01/2025, visando verificação dos dados inseridos pelos respectivos Comandantes. Caso o militar verifique que algum dado não foi inserido, Ex: Medalha concedida, Certificado de pós-graduação, entre outros, deverá procurar seu Comandante **no período do preenchimento das fichas** e solicitar as correções, apresentando os documentos comprobatórios. Para visualizar as supracitadas fichas, os militares que não possuírem função cadastrada no Gestor Web, deverão ser classificados momentaneamente pelo respectivo P1 de suas Unidades na função: “**COMPONENTE DE GU**”, posteriormente, deverão fazer login no Gestor Web e na aba “SEP”, acessar a aba “CPP” e “Minha Ficha”. Após a visualização das fichas, o P1 retornará os militares à condição funcional anterior. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO ASSINAR NENHUMA FICHA DE AVALIAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROMOÇÕES, AS FICHAS DE AVALIAÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS APENAS PARA VISUALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DADOS INSERIDOS PELOS RESPECTIVOS COMANDANTES.**

1.10) As Praças que estão concorrendo às promoções para 21 de abril de 2025, **IMPRETERIVELMENTE** deverão realizar os exames de Inspeção de Saúde e TAF, nas datas definidas nesta portaria, dando prioridade ao processo de promoção.

1.10.1) Os Comandantes, Chefes e Diretores dos militares da Capital e Região Metropolitana de Belém, bem como do interior do Estado, **deverão liberar os militares, apresentando os mesmos através de memorandos via PAE, visando comparecerem nas datas elencadas nesta portaria, conforme os respectivos agendamentos, para aplicação da Inspeção de Saúde e do Teste de Aptidão Física – TAF.**

1.10.2) A Inspeção de Saúde e o Teste de Aptidão Física – TAF, serão considerados “**Ato de Serviço**”, as faltas, ensejarão na abertura de procedimento administrativo em desfavor das Praças que

estiverem concorrendo às promoções para 21 de abril de 2025, bem como para os respectivos Comandantes, Chefes e Diretores dos militares que não tomarem as devidas providências conforme as determinações exaradas nesta portaria.

1.10.3) Considerando o previsto no §5º-A do art. 13 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 - Lei de Promoção de Praças da PMPA (acrescido pela Lei N.º 9.387, de 16 de dezembro de 2021), nos seguintes termos:

§ 5º-A Caso o militar esteja afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria (LTSP) e for convocado para a inspeção de saúde, deverá comparecer à junta de saúde, mesmo que tenha sido julgado incapaz temporariamente, salvo dificuldade insuperável devidamente justificada ao Presidente da Junta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a inspeção de saúde.

Nesse sentido, os militares que estiverem dispensados pela Junta Regular de Saúde por afastamentos de LTSP, deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos exames solicitados nesta portaria no item 1.2, bem como apresentar toda documentação médica atinente ao afastamento temporário atual. Caso haja dificuldade insuperável para o comparecimento, deverá seguir o previsto na legislação citada no item 1.10.3.

1.11) Considerando que os militares devem ser liberados para aplicação da Inspeção de Saúde e TAF; Considerando que podem acontecer situações adversas, que diferem das determinações quanto à liberação dos militares, quais sejam:

- Militares que deixarem de ser agendados por erro administrativo;
- Militares que forem agendados (ou deixarem de ser agendados) em circunscrições diferentes da sua Unidade de origem, por erro administrativo, transferências e/ou situações relacionadas com atualização funcional no Gestor Web;
- Militares que estiverem impossibilitados de comparecerem nas datas elencadas por motivo de saúde própria e/ou de seus dependentes, bem como luto, devidamente comprovados;
- Militares escalados previamente em missões de viagem à serviço da PMPA.

NESTE ÍTERIM, QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REAGENDAMENTO PARA NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE E TAF, DE ACORDO COM AS SITUAÇÕES SUPRACITADAS, DEVEM SER DIRECIONADAS ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PESSOAL, VIA PAE, COM ANTECEDÊNCIA DE 72 (SETENTA E DUAS HORAS) DA DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E DO TAF, ENCAMINHADAS AO CORPO MILITAR DE SAÚDE (CAIXA DO PAE 4.0 DO: “CMS”) E/OU AO PRESIDENTE GERAL DO TAF (CAIXA DO PAE 4.0 DO: “DGP/TAF AS CPP - ATAS DO TAF-PROMOÇÕES ABRIL E SETEMBRO CPP - QCG > DGP/TAF AS CPP > COMANDO GERAL”), PARA DELIBERAÇÕES. O DIRETOR DO CMS E O PRESIDENTE GERAL DO TAF, CASO DEFIRAM POSITIVAMENTE AS SOLICITAÇÕES, DEVERÃO INTERMEDIAR JUNTO AOS COMANDANTES DOS CPR’S, VISANDO INFORMAR OS MÉDICOS PERITOS ISOLADOS E OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE APLICAÇÃO DO TAF DO INTERIOR, RESPECTIVAMENTE, VISANDO REAGENDAREM OS MILITARES REQUERENTES. NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, O DIRETOR DO CMS E O PRESIDENTE GERAL DO TAF, DEVERÃO PROVIDENCIAR O REAGENDAMENTO.

O REAGENDAMENTO DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E DO TAF, SALVO DIFICULDADE INSUPERÁVEL, PODENDO SER APLICADO POSTERIORMENTE, NO MÁXIMO ATÉ A DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DAS ATAS, DESDE QUE NÃO HAJA ATRASO NAS ENTREGA DAS MESMAS, HAJA VISTA O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES PREVISTO NO DECRETO 1.337 DE 17 DE JULHO DE 2015.

2) DO CORPO MILITAR DE SAÚDE (CMS):

2.1) O Diretor do CMS deverá providenciar a Portaria de nomeação das Comissões que realizarão as Inspeções de Saúde na Capital/Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado (Médicos Peritos Isolados) **nos dias: 17, 18, 19, 20 e 21/02/2025, no horário de 08h às 13h e 13h às 18h**, para as promoções previstas para 21 de abril de 2025, bem como a Comissão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, para análise quanto aos casos de TAF adaptado e providenciar a publicação em Boletim Geral da PMPA até o dia 10 de fevereiro de 2025;

2.2) O Diretor do CMS, deverá organizar a escala com local, dia e turnos para a Inspeção de Saúde da Capital e Região Metropolitana de Belém, tendo como base o modelo do Anexo III e o quadro previsto no item 2.10 desta Portaria, devendo providenciar a publicação em Boletim Geral da Corporação, para devida ciência dos militares escalados, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 10 de fevereiro de 2025;

2.3) Os Comandantes dos CPR's, deverão organizar a escala com local, dia e turnos para a Inspeção de Saúde do interior do Estado, tendo como base o modelo do Anexo III e o quadro previsto no item 2.10 desta Portaria, devendo providenciar a publicação em Boletim Geral da Corporação, para devida ciência dos militares escalados, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 10 de fevereiro de 2025;

2.4) Os Comandantes dos CPR's, deverão incluir no agendamento para a Inspeção de Saúde, todos os militares pertencentes aos Órgãos e Unidades que estiverem na área de circunscrição do seu respectivo CPR, quais sejam:

- Unidades subordinadas ao CME, CPE e CPA;
- NIOP's (Núcleos Integrados de Operações);
- CorCPR's (Corregedorias dos Comandos de Policiamento Regionais);
- Militares à disposição do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Prefeituras, entre outros

órgãos...

2.5) O Diretor do CMS deverá encaminhar **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **28 de fevereiro de 2025, ATA ÚNICA** contendo todos os resultados da Inspeção Saúde, realizadas na Capital e Região Metropolitana, bem como nos MPI's dos COINT's, à Comissão de Promoção de Praças – CPP, via PAE 4.0, direcionado à caixa do “DGP/Subseção de Avaliação e Promoção de Praças”, assim como para o Presidente Geral do TAF, via PAE 4.0, direcionado à caixa do “DGP/TAF AS CPP - ATAS DO TAF-PROMOÇÕES ABRIL E SETEMBRO CPP - QCG > DGP/TAF AS CPP > COMANDO GERAL” visando subsidiar a aplicação do Teste de Aptidão Física, através dos e-mails: cppmpa200@gmail.com e julioedufisica@gmail.com, respectivamente, bem como enviar em formato de nota para BG, para Ajudância Geral pelo e-mail: ajudanciageral2.bg.pmpa@gmail.com, com a finalidade de publicação em Boletim Geral da PMPA.

2.6) O Diretor do CMS deverá adotar providências no sentido de disponibilizar **01 (uma) Ambulância com Equipe Médica nos dias: 10, 11, 12, 13, 14 e 17/03/2025 às 08:00h, no Centro de Treinamento da Polícia Militar, durante a realização do Teste de Aptidão Física, bem como deverá escalar um Fisioterapeuta** para acompanhar os militares indicados para TAFAd.

2.7) Os Comandantes Regionais, deverão providenciar **01 (uma) Ambulância com Equipe Médica nos dias: 10, 11, 12, 13, 14 e 17/03/2025, às 08:00h, nos locais de realização do Teste de Aptidão Física.**

2.8) Os militares que por ventura estejam na condição de Readaptados ao serviço ativo e que receberem indicação para TAF adaptado (TAFAd), conforme previsto nos Art. 6º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO N.º 273 de 07 de junho de 2021 – EMG/PM1, bem como os que receberem indicação para TAF adaptado, deverão comparecer no dia: 24 de fevereiro de 2025, **às 08:00h**, no Ambulatório de Fisioterapia da PMPA, localizado na Av. Brigadeiro Protásio – CFAP, visando serem avaliados pela Comissão composta por Oficiais das categorias de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a qual indicará quais exercícios deverão ser realizados pelos policiais militares durante a realização do TAFAd, **TODOS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS VIA PAE 4.0 PELO CMS, LOGO APÓS O ATO DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE. A Comissão de Oficiais das categorias de Fisioterapia e Terapia**

Ocupacional visando TAF adaptado (TAFAd), deverá ser nomeada pelo Diretor do Corpo Militar de Saúde e publicada em boletim geral até o dia 10 de fevereiro de 2025.

2.9) Considerando o quantitativo de policiais militares concorrendo às promoções previstas para 21 de abril de 2025, conforme a necessidade, deverá ser interrompido por extrema necessidade do serviço (§3º do art. 66 da lei N.º 5.251 de 31 de julho de 1985 - Estatuto PM), o período de férias regulamentares dos Oficiais Médicos da Capital e do Interior do Estado, diretamente envolvidos na realização da Inspeção de Saúde, no período de aplicação da mesma.

2.10) As Inspeções de Saúde, deverão seguir **“IMPRETERIVELMENTE”** o cronograma previsto no quadro abaixo.

DATAS PARA AS INSPEÇÕES DE SAÚDE - PROMOÇÕES ABRIL 2025			
POLO	COINT/CPR's	QUANT. DE MILITARES	DATA/HORA/LOCAL DE INSPEÇÃO
1	CPC I, CPC II, CME, CPE, QCG, CPRM, Cor Geral, CMS, CPR IX, CPR XI e CPR XII	Aprox. 451 militares	17, 18, 19, 20 e 21/02/2025 08h00 às 13h00 13h00 às 18h00 CPM (Centro de Perícias Médicas - rua Cesário Alvim, N.º 691, esquina com rua Bom Jardim, bairro da Cidade Velha)
2	CPR I (SANTARÉM)	Aprox. 77 militares	17, 18, 19 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 US do CPR I (SANTARÉM)
3	CPR II (MARABÁ)	Aprox. 28 militares	19/02/2025 08h00 às 12h00 13h00 às 17h00 US do CPR II (MARABÁ)
4	CPR III (CASTANHAL)	Aprox. 61 militares	18 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 13h00 às 18h00 US do CPR III (CASTANHAL)
5	CPR IV (TUCURUI)	Aprox. 16 militares	19/02/2025 08h00 às 12h00 13h00 às 17h00 US do CPR II (MARABÁ)
6	CPR V (REDENÇÃO)	Aprox. 19 militares	17/02/2025 08h00 às 13h00 US do CPR V (REDENÇÃO)
7	CPR VI (PARAGOMINAS)	Aprox. 10 militares	18 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 13h00 às 18h00 US do CPR III (CASTANHAL)
8	CPR VII (CAPANEMA)	Aprox. 54 militares	18 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 13h00 às 18h00 US do CPR III (CASTANHAL)
9	CPR VIII (ALTAMIRA)	Aprox. 12 militares	17, 18, 19 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 US do CPR I (SANTARÉM)
10	CPR X (ITAITUBA)	Aprox. 23 militares	17, 18, 19 e 20/02/2025 08h00 às 13h00 US do CPR I (SANTARÉM)
11	CPR XIII (SÃO FÉLIX)	Aprox. 11 militares	17/02/2025 08h00 às 13h00 US do CPR V (REDENÇÃO)
12	CPR XIV (PARAUPEBAS)	Aprox. 15 militares	19/02/2025 08h00 às 12h00 13h00 às 17h00 US do CPR II (MARABÁ)

3) PRESIDENTE GERAL DO TAF:

3.1) Fica nomeado como Presidente Geral do TAF o TEN CEL QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, ao qual deverá providenciar a Portaria de nomeação da Comissão encarregada de aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF) às Praças incluídas no Limite Quantitativo para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2025, na Capital e Região Metropolitana de Belém e providenciar a publicação em Boletim Geral da PMPA até o dia 24 de fevereiro de 2025;

3.1.1) Os Comandantes dos CPR's deverão providenciar a Portaria de nomeação das Comissões encarregadas de aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF) dos polos do interior do Estado e providenciar a publicação em Boletim Geral da PMPA até o dia 24 de fevereiro de 2025;

3.2) O Presidente Geral do TAF, deverá encaminhar IMPRETERIVELMENTE até o dia 24 de março de 2025, ATA ÚNICA, contendo todos os resultados do referido Teste de Aptidão Física realizado na Capital e Região Metropolitana assim como as do interior do Estado, via PAE 4.0, direcionado à caixa do

DGP/Subseção de Avaliação e Promoção de Praças e através do e-mail: cppmpa200@gmail.com, bem como enviar em formato de nota para BG para Ajudância Geral pelo e-mail: ajudanciageral2.bg.pmpa@gmail.com, com a finalidade de publicação em Boletim Geral da PMPA.

3.3) As Atas do TAF aplicados pelas Comissões dos polos do interior do Estado, deverão ser encaminhadas diretamente ao Presidente Geral do TAF, através do e-mail: julioedufisica@gmail.com e via PAE 4.0, direcionado à caixa do: “DGP/TAF AS CPP - ATAS DO TAF-PROMOÇÕES ABRIL E SETEMBRO CPP - QCG > DGP/TAF AS CPP > COMANDO GERAL”, IMPRETERIVELMENTE até o dia 19 de março de 2025;

3.4) O Presidente Geral do TAF, deverá organizar a escala com local e dia para a aplicação do Teste de Aptidão Física da Capital e Região Metropolitana de Belém, tendo como base o modelo do Anexo IV desta Portaria, devendo providenciar a publicação em Boletim Geral da Corporação, para devida ciência dos militares escalados, IMPRETERIVELMENTE até o dia 05 de março de 2025; NÃO SERÁ NECESSÁRIO INCLUIR NA ESCALA SUPRACITADA, OS MILITARES DECLARADOS “INCAPAZES TEMPORÁRIOS” NA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

3.5) Os Comandantes dos CPR's, deverão organizar a escala com local e dia para a aplicação do Teste de Aptidão Física do interior do Estado, tendo como base o modelo do Anexo IV desta Portaria, devendo providenciar a publicação em Boletim Geral da Corporação, para devida ciência dos militares escalados, IMPRETERIVELMENTE até o dia 05 de março de 2025; NÃO SERÁ NECESSÁRIO INCLUIR NA ESCALA SUPRACITADA, OS MILITARES DECLARADOS “INCAPAZES TEMPORÁRIOS” NA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

3.6) Os Comandantes dos CPR's, deverão incluir no agendamento para a aplicação do Teste de Aptidão Física, todos os militares pertencentes aos órgãos e Unidades que estiverem na área de circunscrição do seu respectivo CPR, quais sejam:

- Unidades subordinadas ao CME, CPE e CPA;
- NIOP's (Núcleos Integrados de Operações);
- CorCPR's (Corregedorias dos Comandos de Policiamento Regionais);
- Militares à disposição do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Prefeituras, entre outros

órgãos...

3.7) Conforme previsto no Art. 33 da RESOLUÇÃO N.º 271 de 07 de junho de 2021 – EMG/PM1, (Dispõe sobre Teste de Aptidão Física – TAF a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças da PMPA). O policial militar com incapacidade física temporária para os dias do TAF, para fins de promoção, deve realizar a entrega ao Presidente da Comissão no dia do TAF o atestado médico devidamente homologado por um Oficial médico da PMPA. O policial militar logo após o término do período de aplicação do seu TAF, deverá solicitar através de Requerimento pessoal, nova oportunidade para realização do referido TAF, respeitando-se os prazos previstos pelas Comissões de Promoção de Oficiais e de Praças, conforme publicado em Boletim Geral da Corporação. O Requerimento deverá ser encaminhado via PAE, direcionado à caixa do PAE 4.0 do DGP/Subseção de Avaliação e Promoção de Praças, com os anexos, para análise quanto ao deferimento da solicitação;

O PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU NOVO TAF, AO QUAL SE REFERE O ART. 33 DA RESOLUÇÃO N.º 271 DE 07 DE JUNHO DE 2021 – EMG/PM1, INICIARÁ NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 (PRIMEIRO DIA DE APLICAÇÃO DO TAF) E TERMINARÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 (48 HORAS APÓS O TÉRMINO DE APLICAÇÃO DO TAF). A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DETERMINA AOS MILITARES QUE “LOGO APÓS” A ENTREGA DO ATESTADO AOS PRESIDENTES DA COMISSÃO DO TAF, REDIJAM COM URGÊNCIA SEUS REQUERIMENTOS E ENVIEM DIRETAMENTE À CAIXA DO PAE 4.0 DO “DGP/SUBSEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRAÇAS”, VISANDO TEMPESTIVIDADE NO ATO ADMINISTRATIVO. QUAISQUER SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS FORA DO PRAZO ESTIPULADO NESTA PORTARIA, ENSEJARÁ NA EXCLUSÃO DO MILITAR DO QUADRO DE ACESSO, PELO DESCUMPRIMENTO DO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA, HAJA VISTA QUE A CPP NÃO DISPORÁ DE TEMPO PARA EFETIVAR E/OU ENCAMINHAR OS MILITARES PARA NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE OU NOVO TAF, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO DECRETO 1.337 DE 17 DE JULHO DE 2015 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS).

3.8) Considerando a necessidade de organizar e otimizar os trabalhos da Comissão encarregada de aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF), os militares que apresentarem atestado médico conforme previsto no item 3.7, desta Portaria e que o prazo dos atestados termine ainda no período de aplicação do TAF, estes deverão se reapresentar, no primeiro dia útil após o término do prazo do atestado para a realização do TAF, no mesmo local ao qual fez a entrega do atestado, caso o atestado seja com intervalo superior ao período de aplicação do TAF, ou na reapresentação, venha apresentar novo atestado que somado ao anterior ultrapasse o período de aplicação do TAF, a CPP poderá encaminhar o militar para nova Inspeção de Saúde visando ser reavaliado. Os militares do Interior do Estado, seguem as mesmas orientações, porém a solicitação de novo TAF e/ou Nova Inspeção de Saúde, deverá ser encaminhada via PAE 4.0 direcionada à caixa do DGP/Subseção de Avaliação e Promoção de Praças, **segundo os prazos citados no item 3.7;**

3.9) Todos os Presidentes das Comissões de aplicação dos Testes de Aptidão Física do interior do Estado, deverão proceder a filmagem dos referidos testes aplicados e enviarem **IMPRETERIVELMENTE 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do TAF, para o Presidente Geral do TAF através do e-mail: julioedufisica@gmail.com ou através de link para baixar as mídias (One Drive e/ou Google Drive, dentre outros). Ressalte-se que os Presidentes das Comissões do TAF deverão analisar a devida filmagem para que elas sejam legíveis e de clara identificação.

3.10) Considerando o quantitativo de policiais militares concorrendo às promoções previstas para 21 de abril de 2025, conforme a necessidade, deverá ser interrompido por extrema necessidade do serviço (§3º do art. 66 da lei N.º 5.251 de 31 de julho de 1985 - Estatuto PM) o período de férias regulamentares dos Militares da Capital e do Interior do Estado, diretamente envolvidos na aplicação do Teste de Aptidão Física, no período de realização do mesmo.

3.11) O Presidente Geral do TAF, após a nomeação dos Presidentes das Comissões do TAF no interior do Estado pelos respectivos Cmt's de CPR's, deverá realizar uma reunião através de vídeo conferência com os mesmos e de ordem do Chefe do Estado Maior Geral, determinar que a aplicação do TAF seja executada seguindo taxativamente o previsto na RESOLUÇÃO N.º 271 de 07 de junho de 2021 – EMG/PM1. Consequentemente, na revisão de vídeos, caso o Presidente Geral do TAF verifique que houve aplicação fora do previsto na legislação supracitada por qualquer Presidente de Comissão nomeada, deverá informar via PAE 4.0, através de parte especial ao Presidente da Comissão de Promoção de Praças, para as providências administrativas cabíveis.

4) DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS – COINT'S:

4.1) Os Comandantes Regionais deverão determinar às suas Unidades Subordinadas a regularização e atualização das Fichas Funcionais (Gestor Web) das Praças que estão concorrendo às promoções para 21 de abril de 2025, visando o preciso e correto preenchimento, via SEP (Sistema Eletrônico de Promoções) das Fichas de Avaliação dos militares.

4.2) Os Comandantes Regionais, deverão providenciar 01 (uma) Ambulância com Equipe Médica nos dias: 10, 11, 12, 13, 14 e 17/03/2025, às 08:00h, nos locais de realização do Teste de Aptidão Física.

4.3) Os Comandantes Regionais deverão atentar taxativamente para as determinações exaradas nesta portaria, principalmente concernente às suas atribuições no sentido da liberação e apresentação dos militares para Inspeção de Saúde e TAF, agendamento de Inspeção de Saúde e TAF, incluindo os militares das áreas de sua circunscrição (ver itens 2.4 e 3.6), bem como sobre as providências antecipadas de viabilização de ambulâncias.

5) PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1) As Praças que homologaram o Teste de Aptidão Física (TAF) para as promoções de 25 de setembro de 2024, não poderão homologar novamente, devendo assim realizar a Inspeção de Saúde e o TAF;

5.2) As Praças que tiverem seus exames na validade constante no Art. 26, § 2º do Decreto N.º 1.672/2016, poderão homologar seus exames médicos, devendo realizar o TAF;

5.3) Conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças). As Praças que se sentirem prejudicadas em relação à composição do Limite Quantitativo, terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria em Boletim Geral da PMPA, para apresentar recurso de reconsideração;

5.3.1) A Comissão de Promoção de Praças terá 08 (oito) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado, podendo a decisão ser publicada em Boletim Geral da Polícia Militar,

conforme o caso, ou ser respondido diretamente à Unidade do militar solicitante via PAE. Caso a solicitação de reconsideração seja deferida, a CPP através de nota para BG, incluirá o militar impetrante no Limite Quantitativo.

Belém, 30 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL E PRESIDENTE DA CPP

ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REFERENTE AS PROMOÇÕES
PREVISTAS PARA 21 DE ABRIL DE 2025**

GRADUAÇÃO	QPMPA/0	QPMPA/1	QPMPA/2
SUBTENENTE	1ª A	1ª M	1ª M
	2ª M	2ª A	2ª A
1º SARGENTO	1ª A	1ª M	1ª A
	2ª M	2ª A	2ª M
2º SARGENTO	1ª A	1ª A	1ª A
	2ª M	2ª M	2ª M

Belém, 30 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL E PRESIDENTE DA CPP

(Transc. do ADITAMENTO AO BG N.º 21 II, de 30 de janeiro de 2025)

• ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL:

PORTARIA N.º 5881/2024 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMDO., publicada no BG N.º 159/2011; Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 5.251/1985 (Estatuto do Militares do Estado do Pará);

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER para a 3º SGT PM RG 38146 DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, à disposição da CMG, o período de 4 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar do dia 11 DEZ 2024, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 15 DEZ 2024 (Mem. n.º 458/2024/CMG/PAE 2024/2567437);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de dezembro de 2024

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 2, de 3 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 0083/2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO AO BG N.º 009 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias, e considerando os termos do Mem. n.º 01/2025 /DL - CMG, PAE 2024/2001910

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do mês de JUNHO/2024 para o mês de DEZEMBRO/2024, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, da MAJ QOPM RG 35516 TAINÃ ROCHA BOTELHO, à disposição da Casa Militar, no período de 29 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 7 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA
(Transc. do BG N.º 4, de 7 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 92/ 2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – Gab. Cmdo., publicada no BG nº 159/2011; Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto do Militares do estado do Pará);

RESOLVE:

Art. 3º. CONCEDER a 3º SGT PM RG 38146 DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, à disposição da CMG(Belém), o período de 4 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar do dia 11 DEZ 2024, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 15 DEZ 2024(Memorando nº 458/2024/CMG/PAE:2024/2550428);

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoa

(Transc. do BG N.º 7, de 10 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 0063/2025 – SSCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias;

Art. 3º TRANSFERIR a concessão de 30 (trinta) dias de férias do mês de DEZEMBRO/2024 para MARÇO/2025, do CB PM RG 39869 VICTOR FERREIRA DE LIMA, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Belém), referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024, nos termos do Ofício nº 1.080/2024 – DGA/CMG, PAE Nº 2024/2567087.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 6, de 9 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 0201/2025 - SSCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Art. 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMDO., publicada no BG nº 159/2011, e conforme disposto no Art. 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 3º CONCEDER ao 1º SGT PM RG 21718 JEREMIAS DA SILVA DE BRITO, do Departamento Geral de Pessoal, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 3º decênio de 01 JAN 2013 a 31 DEZ 2022, conforme o protocolo do PAE 2024/2502508.

Art. 20 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 8, de 13 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 180/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes às alterações no plano de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a concessão de 30 (trinta) dias de férias do mês de OUTUBRO/2025 para MARÇO/2025, da CB PM RG 41085 ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA, à disposição da CMG (Belém), referente ao aquisitivo de 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024, nos termos do Ofício nº 15/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/2015125.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(TRansc. do BG N.º 14, de 21 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 352 /2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Portaria nº 356 – Gab. Cmdo., publicada no BG nº 159/2011;

Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará, e a lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Aditamento ao BG Nº 009 II/2020, que adicionou ao § 1º do Art. 70 a alínea “f” na Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Militares do estado do Pará).

RESOLVE

Art. 5º. **CONCEDER** ao SD PM RG 44077 BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAGÃO, à disposição da CMG, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a contar do dia 06 JAN 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 26 JAN 2025. (Ofício n.º 37/2025 – DGA/CMG/PAE:2025/2052207).

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal.

(Transc. do BG N.º 15, de 22 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 011/2025 – SSCMP/SP/ DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art. 4º, inciso I, inciso II e suas alíneas “A e B”, e incisos I, II e III do seu § 1º; o caput do Art. 5º e seu Parágrafo Único; e o § 1º do Art. 99, todos da Lei Complementar nº 142/2021; considerando ainda, o disposto no item 1 do Art. 53, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

RESOLVE:

XV. Do SD PM RG 44077 BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAGÃO, lotado no DGP, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), o menor BENÍCIO AUGUSTO SEABRA ARAGÃO (Filho), nascido em 06 JAN 2025, CPF: 114.515.702-52, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Requerimento nº 08/2025 GABGOV (Casa Militar) PAE 2025/2058471).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 27 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA - CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 18, de 27 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 387/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias previstos para o mês de DEZEMBRO/2024 e remanejar para o mês de MARÇO/2025, do 3º SGT PM RG 32889 DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA, à disposição da CMG (Belém), em razão da extrema necessidade do serviço, referente ao aquisitivo de 30 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023, nos termos do Ofício nº 1.089/2024 – DGA/CMG, PAE Nº 2024/2582246.

Art. 2º. INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias previstos para o mês de JANEIRO/2025 e remanejar para o mês de JUNHO/2025, da 3º SGT PM RG 38146 DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, à disposição da CMG (Belém), em razão da extrema necessidade do serviço, referente ao aquisitivo de 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024, nos termos do Ofício nº 55/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/2084864.

Art. 3º. INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias previstos para o mês de DEZEMBRO/2024 e remanejar para o mês de JUNHO/2025, do CB PM RG 38867 ALDO VANDAMME SILVA PESSOA, à disposição da CMG (Belém), em razão da extrema necessidade do serviço, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023, nos termos do Ofício nº 35/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/2041035.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 24194

Chefe do Departamento – Geral de Pessoal.

(Transc. do BG N.º 21, de 30 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 0363/2025 – SSCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art. 4º, inciso I, inciso II e suas alíneas “A e B”, e incisos I, II e III do seu § 1º; o caput do Art. 5º e seu Parágrafo Único; e o § 1º do Art. 99, todos da Lei Complementar nº 142/2021; considerando ainda, o disposto no item 1 do Art. 53, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR como dependentes dos Policiais Militares conforme o seguinte:

I. Do SUBTEN PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, do DGP à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), a Sra. DANIELLE ENGELKE FIGUEIREDO (Cônjuge) nascida em 20 ABRIL 1971, CPF: 395.769.062-53, a maior ELISA MARIA ENGELKE FIGUEIREDO (Filha), nascida em 28 AGOSTO 2002, CPF: 060.125.182- 26, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento e a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Ofício nº 02/2025 - CMG. PAE: 2025/2097076).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA - CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 22, de 31 de janeiro de 2025)

PORTARIA N.º 388/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes às alterações no plano de férias;

RESOLVE:

Art. 3º TRANSFERIR a concessão de 30 (trinta) dias de férias do mês de JUNHO/2025 para MAIO/2025, do CB PM RG 42002 NELSON WILLIAN RIBEIRO FONTENELE, à disposição da CMG (Belém), referente ao aquisitivo de 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024, nos termos do Ofício nº 69/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/2101791

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA - CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 22, de 31 de janeiro de 2025)

• **ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS:**

INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2025, DATADA DE 07/01/25, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES:

PRODUÇÃO JRS / DATA: 07.01.2025

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
06	CB PM RG 43259 LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA	DGA/CMG	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR	–

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JRS/PM, datada de 07/01/2025 – Belém-PA
CONFERE COM ORIGINAL COMPONENTES

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722

Presidente da JRS

GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO – MAJ QOSPM RG 39723

Membro

BRUNA KUROKI GONÇALVES – 1º TEN QOSPM RG 40901

Secretária

(Transc. do BG N.º 4, de 7 de janeiro de 2025)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

A) ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO:

• **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:**

REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DE PORTARIA nº 004/2024 - CMG, de 28 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ORIGEM: Memorando nº 407/2024 DL- CMG, de 13 de novembro de 2024.
FATO: Investigar os fatos referentes às informações constantes no documento em epígrafe, o qual versa sobre o acidente automobilístico ocorrido no dia 09 de novembro de 2024, às 21h30, envolvendo a viatura de modelo Toyota Hilux, de placa SZI5E47 que estava sendo utilizada pelo CB PM RG 39.700 YURI MAFRA MDEIROS AVILA, da CMG, na BR-316, em frente ao Mercado Atacadão, Bairro Águas Lindas, município de Ananindeua/PA.

RESOLVO:

1 Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, e concluir, com base nos nas provas contidas aos autos, no sentido de que no fato apurado não houve indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial Militar atribuído ao policial militar CB PM RG 39.700 YURI MAFRA MDEIROS AVILA, da CMG, uma vez que o referido militar estadual no acidente em apuração ocorrido no dia 09 de novembro de 2024, às 21h30, envolvendo a viatura de modelo Toyota Hilux, de placa SZI5E47, uma vez que houve necessidade de desvio eventual na vida em virtude de um obstáculo ocasiona, bem como pela condição de inexistência de sinalização de trânsito, fatores que influenciaram no acidente e nos danos subsequentes.

2 Publicar a presente solução no BIM. Providencie o DGA;

3 Juntar a presente Solução aos autos da SINDICÂNCIA nº 004/2024 – CMG. Providencie o NDC;

4 Arquivar a 1ª e 2ª via dos presentes autos. Providencie o NDC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém- PA, 09 de janeiro de 2025

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(MEM. nº 001/2025 – NDC/CMG, de 09/01/2025 – Nº do Protocolo: E-2025/2036902)

REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DE PORTARIA nº 003/2024 - CMG, de 14 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 03/2024-CTT/DL, de 12 de novembro de 2024.

FATO: Investigar os fatos referentes às informações constantes no documento em epígrafe, o qual versa sobre o acidente automobilístico ocorrido no dia 08 de novembro de 2024, envolvendo a viatura de modelo Toyota Hilux, de placa SZI5D87 estava sendo utilizada pelo CB PM RG 39.123 JHEMERSON COSTA SANTOS, da CMG, na Rod. Augusto Montenegro, município de Belém/PA, em colisão com uma viatura do Departamento Geral de Ensino e Cultura -DGEC da PMPA.

RESOLVO:

Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, e concluir, com base nos nas provas contidas aos autos, no sentido de que no fato apurado não houve indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial Militar atribuído ao policial militar CB PM RG 39.123 JHEMERSON COSTA SANTOS, da CMG, pois o referido agente público, na colisão com uma viatura do Departamento Geral de Ensino e Cultura -DGEC da PMPA ocorrido no dia 08 de novembro de 2024, às 10h30, na Rodovia Augusto Montenegro, município de Belém/PA, quando conduzia a viatura de Toyota Hilux, de placa SZI5D87, uma vez que houve uma conversão inadequada da viatura da PMPA, a qual causou o acidente automobilístico e danos aos dois veículos.

Publicar a presente solução no BIM. **Providencie o DGA;**

Juntar a presente Solução aos autos da SINDICÂNCIA nº 003/2024 – CMG. **Providencie o NDC;**

Arquivar a 1ª e 2ª via dos presentes autos. **Providencie o NDC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém- PA, 28 de janeiro de 2025

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(MEM. nº 004/2025 – NDC/CMG, 28/01/2025. Nº do Protocolo: E-2025/2122351)

• INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – IPM:
PORTARIA Nº 001/2025/IPM – CMG:

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra “a” do Art. 10 do Decreto-Lei Nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar - CPPM), em face do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2025/2969, anexo à presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar –IPM para apurar os fatos trazidos à baila por meio da Decisão Administrativa do PADS de Portaria nº 006/2024 – CMG publicada no BIM Nº 012, de 01 a 31 de dezembro de 2024 contida no PAE nº 2025/2969.

Art. 2º Nomear o 1º TEN QOPM RG 36661 **YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA**, pertencente ao efetivo da CMG, como encarregado do presente IPM, com fulcro na alínea “a” do art. 10, do Decreto-Lei nº 1.002/69 (CPPM), delegando-lhe os poderes de polícia judiciária militar que me competem, a fim de que proceda as investigações através de Inquérito Policial Militar, determinando a autoria, materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue anexa a esta Portaria, a qual versa sobre os danos, em tese, causados pelo 3º SGT PM RG 38.560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA no dia 20 de junho de 2024, por volta das 23h30, na Lavanderia LAUNDROMAT SELF – SERVICE, situado à Av. Maximino Porpino, nº 5539, Bairro Estrela, município de Castanhal, estado do Pará, após ter adentrado ao estabelecimento comercial mediante a quebra da porta, com intuito de retirar uma vestimenta que estava sendo lavada, negando-se em ressarcir a proprietária da empresa quanto aos danos causados.

Art. 3º Fixar para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4º Remeter a presente portaria ao DGA para publicação em BIM da Casa Militar;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 22 de janeiro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(MEM. nº 002/2025 – NDC/CMG, de 23/012025.-Nº do Protocolo: E-2025/2097906)

B) ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL:

JUSTIÇA COMUM:

OFÍCIO S/N.º DE 8 DE JANEIRO DE 2025 – PJ:

O Exmo. Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou que sejam apresentados naquele juizado o SD QPMP-0 RG 43063 BRUNO EPAMINONDAS CARVALHO NASCIMENTO, do DITEL, SD QPMP-0 RG 43234 LUCAS ANDREI DOS SANTOS DE CASTRO, do BEP, SD QPMP-0 RG 43011 JOHNNY ATAIDE DA COSTA, do DGP, no dia 5 de fevereiro de 2025, às 9h, para participarem da audiência de instrução e julgamento que será realizada nos autos do processo n.º 0002403-66.2020.814.0133.

(Transc. do BG N.º 5, de 8 de janeiro de 2025)

OFÍCIO S/N.º 10 DE JANEIRO DE 2025 – PJ

A Exma. Sra. Dra. FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO, Juíza de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, solicitou que seja apresentado naquele juizado, o CAP PM RG 34573 FABRICIO PEREIRA CORREA, do DGP, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h, para participar da audiência de instrução e julgamento, que será realizada por meio de videoconferência, nos autos do processo n.º 0004693-81.2019.8.14.0006.

(Transc. do BG N.º 8, de 13 de janeiro de 2025)

OFÍCIO S/Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2025 – PJ:

O Sr. EUDSON DOS SANTOS PATRICIO, Analista Judiciário da 2.a Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou, que sejam apresentados naquele juizado, o 3o SGT PM RG 35538 CARLOS ANDRÉ DE AMORIM ROSA, CB PM RG 41060 DIEGO JÚNIOR MELO LIMA, ambos do 6o BPM e o CB PM RG 42757 VALMIR ROCHA ALMEIDA JUNIOR, do DGP, no dia 27 de março de 2025, às 9h30 para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0806138-96.2022.8.14.0006.

(Transc. no BG N.º 13, de 20 janeiro de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 23 DE JANEIRO DE 2025 – PJ:

O Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário da Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente Comarca de Ananindeua, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 36533 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA, do DGP e o CB PM RG 39233 ELTON FERREIRA ALVES, do 43º BPM, no dia 7 de maio de 2025, às 12h, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0804152-73.2023.8.14.0006

(Transc. do BG N.º 18, de 27 de janeiro de 2025)

OFÍCIO S/Nº 29 DE JANEIRO DE 2024 – PJ

A Exma. Sra. Dra. HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito Titular da 2a Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou que sejam apresentados, o 1º SGT PM RG 22035 EDILSON BRAGA MIRANDA, 3º SGT PM RG 36591 WANDERSON ALEXANDRINO VIANA, ambos do DGP e o 3º SGT PM RG 24393 MARLUCIO ANTONIO CRUZ DA SILVA, do CMS, no dia 11 de março de 2025, às 9h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002933-07.2013.8.14.0201.

(Transc. do BG N.º 20, de 29 de janeiro de 2025)

OFÍCIO N.º 59 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – PJ

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Analista Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel, solicitou, que sejam apresentados naquele juizado, o 3o SGT PM RG 11245 FRANCISCO CONCEIÇÃO MENDES, do CVP e o 3o SGT PM RG 38439 DIOGO DA SILVA LOPES, do DGP, no dia 13 de março de 2025, às 9h00 para participarem da audiência de instrução e julgamento, que será realizada por meio de videoconferência, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0005032-18.2013.8.14.0049.

(Transc. do BG N.º 21, de 30 de janeiro de 2025)

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – CEL QOPM RG 27025
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2166335

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, **CPF:** ***.523.262-**

Em: 05/02/2025 16:32:05

Aut. Assinatura: 366f86f4880100742d79bea9263429e8a4e03faaa255db047d4a5fdf6d72d7fb

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, **CPF:** ***.691.858-**

Em: 05/02/2025 16:32:07

Aut. Assinatura: 7e6277a980385ebab607a02e9577801c3a354bbc6b3fa1550623d0672ef6aff3



Identificador de autenticação: be4e69e9-a3e4-4b42-bb45-41406db2351f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>